



SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## Especificações Técnicas Insumos para Criação de Galinha Caipira - InGC Lote 02

### Tecnologias Sociais - TS Criação de Galinha Caipira

#### Aquisição de Insumos para Criação de Galinha Caipira

### 1. OBJETO

Aquisição de Insumos para Criação de Galinha Caipira - TS Criação de Galinha Caipira, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da Criação de Galinha Caipira.

O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios de regionalidade dos subprojetos e fornecedores locais, visando refletir na diminuição de custos na logística para entrega dos bens.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será por menor valor global, considerando a tabela descritiva que consta abaixo relacionada.

**3.1 - Aquisição de Insumos para à Criação de Criação de Galinha Caipira, para atender 70(setenta) beneficiários na zona rural dos Municípios de Areia, Campina Grande, Casserengue, Cuitegi, Esperança, Matinhas, Pocinhos, Pilões, Puxinanã e São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, conforme distribuição dos itens no anexo 1:**

Nº Ord.	Especificações	Unid. medida	Quant. total
1	<b>Ração pré inicial:</b> rica em proteínas, fornecidas as pintinhas de 0 a 14 dias, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína Bruta Digestiva 220,00g/Kg; Cálcio (Ca) 8.500,00mg/Kg; Fósforo (P) 6.000.00 mg/Kg, Manganês (Mn) 82,50 mg/Kg e Colina 1.400,00 mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40 Kg.	saca	70
2	<b>Ração inicial:</b> fornecidas as aves em média no período de 15 a 40 dias, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 220g/kg; Cálcio (Ca) 9.500,00mg/Kg; Fósforo (P) 5.000,00mg/Kg, Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 280,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	350
3	<b>Ração de crescimento:</b> fornecidas as aves de 41 a 120 dias de idade, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 178,00g/kg; Cálcio (Ca)9.500,00mg/Kg; Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 330,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	1.050
4	<b>Ração de postura:</b> fornecida as aves a partir de 121 dias de idade, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 170,00g/kg; Cálcio (Ca)40,00mg/Kg; Fósforo (P)5.000,00g/Kg; Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 210,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	560

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs,  
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825]  
[SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Nos preços dos produtos devem estar incluídos todos os custos, tais como: impostos, taxas, frete, bem como qualquer outro que venha a incidir. Nos casos em que o produto adquirido seja proveniente de fora do Estado da Paraíba e havendo aplicação do Diferencial de Alíquota - DIFAL, o valor correspondente ao DIFAL deverá estar incluído na proposta da contratada e será descontado quando da realização do pagamento.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo - Insumos.

Os bens adquiridos deverão possuir prazo de validade mínima de 240 dias conforme especificação contida no manual do fabricante de cada bem, com disponibilização de assistência técnica autorizada no Estado da Paraíba.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos bens de consumo (insumos) acima relacionados, destinados à Criação de Galinha Caipira, deve ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com a programação de entrega das **70 (setenta)** famílias beneficiárias distribuídas nas **13 (treze)** ASSOCIAÇÕES contempladas com este subprojeto, em suas unidades de produção familiar em suas respectivas Comunidades, na zona rural dos Municípios de **Areia, Campina Grande, Casserengue, Cuitegi, Esperança, Matinhas, Pocinhos, Pilões, Puxinanã e São Sebastião de Lagoa de Roça - PB**. No Anexo I deste instrumento, encontra-se a relação das Associações e os nomes dos beneficiários e quantidade dos itens a serem entregues. A relação de beneficiários que receberão os referidos materiais, deve ser previamente confirmada pelo Projeto COOPERAR, no anexo consta também um Quadro Resumo, para as referidas aquisições.

As entregas para cada beneficiário, **devem** ser realizadas em um raio médio de **15(quinze) quilômetros** da Sede da Associação beneficiada, no horário das 07:h as 18:h, conforme cronograma a ser definido em conjunto com o COOPERAR, sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da contratada de acordo com o detalhamento constante no **item 3** do presente instrumento.

Como condição de recebimento do objeto pelo contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao COOPERAR, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, sendo pago o que for efetivamente entregue a depender de solicitação do órgão. Quando o fornecedor cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, deve apresentar a nota fiscal de origem.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Especificações técnicas e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos de acordo com as especificações constantes do Edital, Especificações técnicas e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs,  
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825]  
[SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento a contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação de acordo com as quantidades efetivamente entregues ou realizadas, desde que no prazo e forma estabelecidos no Edital, Especificações técnicas e seus anexos;

O COOPERAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução das presentes Especificações técnicas, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Especificações técnicas e seus anexos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações quando for o caso: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

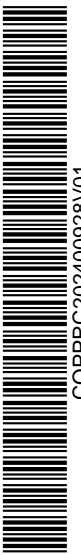
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs,  
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825]  
[SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Contratante e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Contratante concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 9. SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs,  
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825]  
[SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;

b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;

9.2 - A Inexecução total ou execução parcial do contrato, permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 - A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021.

## 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30(trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local e Data: João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Elisane Abrantes de Sousa Luz  
Gerente Operacional PROJETO COOPERAR

Aprovo em: 18 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Omar José Batista Gama  
COORDENADOR DO COOPERAR.

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs,  
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825]  
[SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01

**Especificações Técnicas Insumos para Criação de Galinha Caipira - InGC Lote 02**

**Tecnologias Sociais - TS Criação de Galinha Caipira**

**Aquisição de Insumos para Criação de Galinha Caipira**

**ANEXO I**

1 - Lista dos Municípios, Associações e Famílias Beneficiárias - Aquisição de Insumos para à Criação de Criação de Galinha Caipira, para atender 70(setenta) famílias beneficiários na zona rural dos **Municípios de Areia, Campina Grande, Casserengue, Cuitegi, Esperança, Matinhas, Pocinhos, Pilões, Puxinanã e São Sebastião de Lagoa de Roça - PB:**

MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE ITENS POR BENEFICIÁRIO			
			Ração pré inicial saca 40kg	Ração inicial saca 40kg	Ração de crescimento saca 40kg	Ração de postura saca 40kg
AREIA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO	RICARDO FERNANDO DA SILVA	1	5	15	8
CAMPINA GRANDE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO QUEBRA QUILOS	ANA MARIA VIERA PONTES	1	5	15	8
		GILSON GOMES	1	5	15	8
		LOURENÇO TELES DOS SANTOS NETO	1	5	15	8
	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS	ELAINE DE ARAUJO DA SILVA	1	5	15	8
		ELISANGELA FRANÇA DA SILVA	1	5	15	8
		MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	1	5	15	8
		SIMONE BARBOSA MEIRA	1	5	15	8
CASSERENGUE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS	EDIVÂNIA BEZERRA SANTOS	1	5	15	8
		SUENIA MARTINS DA SILVA	1	5	15	8
		MARIZA DA SILVA SOUSA	1	5	15	8
CUITEGI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MALHADA	JANE KELLY CARNEIRO DOS SANTOS	1	5	15	8
		JOSILENE SOARES DA SILVA	1	5	15	8
		LUANA GOMES PONTES OLIVEIRA	1	5	15	8
		LUIS GERONIMO DA SILVA	1	5	15	8
		MARCILENE MONTEIRO DE ARRUDA	1	5	15	8
		MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	1	5	15	8
		MARIA LUCIANA MATIAS DE OLIVEIRA	1	5	15	8
		SEVERINA MONTEIRO DE ARRUDA	1	5	15	8
ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CICERO ROMANA 1	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		MARCELINO DE SOUZA PEREIRA	1	5	15	8
		MARIA DO CARMO ANDRADE DOS SANTOS	1	5	15	8
		MARINALVA DOS SANTOS TOMAZ DE SOUZA	1	5	15	8

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs, [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE ITENS POR BENEFICIÁRIO			
			Ração pré inicial saca 40kg	Ração inicial saca 40kg	Ração de crescimento saca 40kg	Ração de postura saca 40kg
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CAPEBA	MARIA LÚCIA LOURENÇO DE ANDRADE	1	5	15	8
		MARIA ODETE DA SILVA ANDRÉ	1	5	15	8
		EDLEUSA FERREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		JOSÉ CARLOS DE ASSIS	1	5	15	8
		LUCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	1	5	15	8
		MARIA DE LOURDES VICENTE PEREIRA	1	5	15	8
		MARIA KARINA DOS SANTOS	1	5	15	8
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA BELA VISTA	MARILEIDE CRISTINA VICENTE DA SILVA	1	5	15	8
		ELISANGELLA SILVA PEREIRA	1	5	15	8
		JOÃO DE DEUS RODRIGUES DOS SANTOS	1	5	15	8
		MARIA DE FÁTIMA SANTANA DO NASCIMENTO	1	5	15	8
		MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	1	5	15	8
		ALINE PAZ DE SOUZA	1	5	15	8
		MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	ANTÔNIO SALVINO DO NASCIMENTO	1	5
FABIANA DE ARAÚJO DA SILVA	1			5	15	8
JOSÉLIA DO NASCIMENTO SILVA	1			5	15	8
EZEQUIEL PEREIRA RUFINO	1			5	15	8
PILÕES	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JOSUE DE CASTRO	GERLENE MAURICIO DOS SANTOS	1	5	15	8
		IRIANE BARBOSA DA SILVA	1	5	15	8
		JOAO CRISPIM DE FREITAS	1	5	15	8
		LEANDRO SALVADOR	1	5	15	8
		MARIA DAS DORES SILVA	1	5	15	8
		MOISES PEREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		NILDEVANIA DA SILVA ANDRADE	1	5	15	8
		RAFAEL PEREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		RAKEL BARBOSA DA SILVA	1	5	15	8
		POCINHOS	DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CANAA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CANAA	CARLOS HENRIQUES COSTA TEODÓZIO	1	5
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	1			5	15	8
GIVANILSON SILVA COSTA	1			5	15	8
JAILSON COSTA ELIAS	1			5	15	8
JERONIMO MARCELINO ELIAS	1			5	15	8
MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	1			5	15	8
PUXINANÁ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	PEDRO IVO PEREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		AFONSO CRUZ BISPO	1	5	15	8
		IDA MARIA SANTANA NÓBREGA	1	5	15	8

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs, [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.

Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC202400928V01



MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE ITENS POR BENEFICIÁRIO			
			Ração pré inicial saca 40kg	Ração inicial saca 40kg	Ração de crescimento saca 40kg	Ração de postura saca 40kg
		JOSELMA DOS SANTOS MORAIS	1	5	15	8
		JOSINEIDE VITAL PORTO	1	5	15	8
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVICULTURA ALTERNATIVA DO AGRESTE DA BORBOREMA	CLIUSONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1	5	15	8
		CRISTINA DOS SANTOS GONÇALO	1	5	15	8
		EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1	5	15	8
		FLÁVIA DA COSTA DIAS	1	5	15	8
		JOSÉ ADRIANO DE SOUTO	1	5	15	8
		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	1	5	15	8
		MOACIR DO NASCIMENTO	1	5	15	8
		SALOMÃO DA SILVA	1	5	15	8
		SUEDINO VIEIRA DE LIMA	1	5	15	8
		THIARA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	1	5	15	8
<b>10 MUNICÍPIOS</b>	<b>13 ASSOCIAÇÕES</b>	<b>70 BENEFICIÁRIOS</b>	<b>70 sacas</b>	<b>350 sacas</b>	<b>1.050 sacas</b>	<b>560 sacas</b>

2 – Quadro Resumo - Aquisição de Insumos para à Criação de Criação de Galinha Caipira, para atender **70(setenta) beneficiários** na zona rural dos Municípios de **Areia, Campina Grande, Casserengue, Cuitegi, Esperança, Matinhas, Pocinhos, Pilões, Puxinanã e São Sebastião de Lagoa de Roça - PB:**

Nº Ord.	Especificações	Unid. medida	Quant. por beneficiário	Quant. total
1	<b>Ração pré inicial:</b> rica em proteínas, fornecidas as pintinhas de 0 a 14 dias, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína Bruta Digestiva 220,00g/Kg; Cálcio (Ca) 8.500,00mg/Kg; Fósforo (P) 6.000,00 mg/Kg, Manganês (Mn) 82,50 mg/Kg e Colina 1.400,00 mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40 Kg.	saca	1	70
2	<b>Ração inicial:</b> fornecidas as aves em média no período de 15 a 40 dias, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 220g/kg; Cálcio (Ca) 9.500,00mg/Kg; Fósforo (P) 5.000,00mg/Kg, Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 280,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	5	350
3	<b>Ração de crescimento:</b> fornecidas as aves de 41 a 120 dias de idade, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 178,00g/kg; Cálcio (Ca)9.500,00mg/Kg; Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 330,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	15	1.050
4	<b>Ração de postura:</b> fornecida as aves a partir de 121 dias de idade, com a composição nutricional mínima exigível de: Proteína bruta digestiva 170,00g/kg; Cálcio (Ca)40,00mg/Kg; Fósforo (P)5.000,00g/Kg; Manganês (Mn)75,00mg/Kg e Colina 210,00mg/Kg. Embalagem em saco multi folhas de 40Kg.	saca	8	560

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs, [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.

Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>



COPPRC:202400928V01





SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 18/11/2024 - 14:11hs, [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 19/11/2024 - 05:42hs e [COP69825] [SENHA] OMAR JOSÉ BATISTA GAMA em 21/11/2024 - 14:19hs.  
Documento Nº: 6252679.51575214-6935 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252679.51575214-6935>

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**  
CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298  
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



COPPRC:202400928V01